EDITAL 18/26 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 8º FERAIZ FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27 de junho de 1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua Autoridade Competente, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 8º FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ** com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br/editais e nas Unidades **SESC APUCARANA**, telefone (43) 3308-2525; rua São Paulo, 95, Apucarana-PR; **SESC BELA VISTA DO PARAÍSO**, telefone (43) 3242-8702; Praça Brasílio de Araújo Filho, 41, Bela Vista do Paraíso-PR; **SESC DA ESQUINA**, telefone (41) 3259-1370; Rua Visconde do Rio Branco, 969, Curitiba-PR; **SESC GUARAPUAVA**, telefone (42) 3308-2689; rua Comendador Norberto, 121, Guarapuava-PR; **SESC LONDRINA CADEIÃO**, telefone (43) 3572-7713, Rua Sergipe, 52, Londrina-PR; **SESC MARINGÁ**, telefone (44) 3265-2778, Av. Duque de Caxias, 1.517, Maringá-PR; **SESC MEDIANEIRA**, telefone (45) 3240-3608, Rua Riachuelo, 1791, Medianeira-PR.

Demais informações serão fornecidas por meio do e-mail feraiz@sescpr.com.br

Curitiba, 16 de NOVEMBRO de 2026.

ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional Interino
SESC/PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC - Serviço Social do Comércio atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Na música, vários projetos compõem o portfólio de ações do SESC/PR. São ações que buscam proporcionar diferentes vivências musicais para o público paranaense, formando plateia e fortalecendo a cena musical brasileira. Nessa linha, foram criados festivais e mostras musicais, que também têm como objetivo a criação de meios de difusão da produção musical, proporcionando o intercâmbio entre artistas e produtores.

Baseado nesses princípios, o FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ é uma mostra de música não competitiva que cria a oportunidade de apresentação e divulgação de artistas, além de colaborar e oportunizar a apreciação musical pelo público. O festival auxilia na construção de um rico mapeamento de profissionais envolvidos no cenário musical brasileiro, garantindo uma programação musical que estimule o intercâmbio cultural entre diferentes formas musicais a nível nacional. Dessa forma, proporciona qualidade de vida e bem-estar social aos trabalhadores do comércio, seus dependentes e à comunidade em geral.

O FESTIVAL SESC DE MÚSICA DE RAIZ também auxilia na construção do mapeamento de músicos e demais envolvidos no cenário brasileiro da música de raiz.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA 8º FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ** conforme características exigidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Serão selecionadas para apresentação musical nos eventos do festival, dentre todas as inscrições, músicas autorais de classificação etária livre, de temática reconhecida como "música de raiz" (conforme descrito no **item 6.3**) e inéditas em apresentações do FERAIZ. As ações de música deste festival são:

a. **Circuito I** – apresentações em Bela Vista do Paraíso, Medianeira e Curitiba;
b. **Encerramento do Circuito I** – apresentação em Curitiba;
c. **Circuito II** – apresentações em Guarapuava, Apucarana, Londrina e Maringá;
d. **Encerramento do Circuito II** – apresentação em Maringá.

2.1.2. Não serão aceitas obras de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito ou violência; que violem dispositivos legais ou a política institucional do SESC/PR.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. A SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 8º FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ tem como objetivos principais:

3.1.1. Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do estado do Paraná através da produção e manutenção de ações que favorecem o desenvolvimento artístico-musical.

3.1.2. Promover o intercâmbio cultural.

3.1.3. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos, dando ênfase à valorização da cultura nacional e local.

3.1.4. Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de plateia.

3.1.5. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas, produtores(as) e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.

4. CRONOGRAMA

4.1. Quadro de datas previstas:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições	A partir da data de publicação deste edital
Encerramento das inscrições	**14 de dezembro de 2026**
Divulgação de resultados	**A partir de 29 de janeiro de 2027** no *site* www.sescpr.com.br/editais
Período para confirmação de participação e entrega de documentos dos selecionados	Prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado
Circuito I e Encerramento – abril 2027	09/04/27 – Sesc Medianeira 13/04/27 – Sesc Bela Vista do Paraíso **15 a 17/04/27 – Sesc da Esquina/Curitiba**
Circuito II e Encerramento – junho 2027	16/06/27 – Sesc Guarapuava 18/06/27 – Sesc Apucarana 23/06/27 – Sesc Londrina Cadeião **25 e 26/06/27 – Sesc Maringá**

4.2. O SESC/PR reserva-se o direito de alterar o período de realização do 8º FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ, conforme seus critérios e necessidades, mediante comunicado a ser publicado no *site* do SESC/PR.

4.3. A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação do SESC/PR.

4.4. O SESC/PR reserva-se o direito de realizar ações extras do FERAIZ, desde que haja o acordo entre as partes (artistas SELECIONADOS e SESC/PR), seguindo o estipulado nos **itens 6.15, 6.16** e **6.17**.

4.5. Apresentamos um cronograma prévio para o Festival com maiores detalhes no ANEXO X – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL.

5. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações das Mostras de Música do Festival serão realizadas nas Unidades de Serviços do SESC/PR:

5.1.1. **SESC APUCARANA**, telefone (43) 3308-2525; rua São Paulo, 95, Apucarana-PR;

5.1.2. **SESC BELA VISTA DO PARAÍSO**, telefone (43) 3242-8702; Praça Brasílio de Araújo Filho, 41, Bela Vista do Paraíso-PR;

5.1.3. **SESC DA ESQUINA**, telefone (41) 3259-1370; Rua Visconde do Rio Branco, 969, Curitiba-PR;

5.1.4. **SESC GUARAPUAVA**, telefone (42) 3308-2689; rua Comendador Norberto, 121, Guarapuava-PR;

5.1.5. **SESC LONDRINA CADEIÃO**, telefone (43) 3572-7713, Rua Sergipe, 52, Londrina-PR;

5.1.6. **SESC MARINGÁ**, telefone (44) 3265-2778, Av. Duque de Caxias, 1.517, Maringá-PR;

5.1.7. **SESC MEDIANEIRA**, telefone (45) 3240-3608, Rua Riachuelo, 1791, Medianeira-PR.

5.2. As ações extras serão realizadas em locais e cidades estipulados pelo SESC/PR, segundo critérios e necessidades estipuladas pela instituição.

5.3. **É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência** dos(as) participantes na cidade onde será realizada sua apresentação no dia e horário definidos pela Comissão de Seleção. O período pode compreender até 02 (dois) dias antes das apresentações, para realização da passagem de som da música(s) selecionada(s), e até 01 (um) dia após a apresentação do artista/grupo no evento. O não comparecimento e/ou ausência do local, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.

5.4. Os(as) artistas poderão ocupar os locais das apresentações e ações exclusivamente nos períodos e horários determinados pela Comissão de Seleção, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

5.5. Os(as) artistas deverão estar nos locais de apresentação com no mínimo 01 (hora) hora de antecedência ao horário estipulado como início do evento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. **Poderão participar** do presente Edital, como proponente ou integrante da proposta,

6.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

6.1.2. Empresário Individual, legalmente constituído, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto deste Edital;

6.1.3. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto deste Edital.

6.2. **Não poderão participar** do processo de seleção:

6.2.1. Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados (as) e conselheiros (as) da Fecomércio, do SESC ou do SENAC, em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.

a. Considera-se parente consanguíneo: de 1º grau - pais e filhos; de 2º grau - avós, netos e irmãos; de 3º grau - bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1º grau - madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2º grau - avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3º grau - bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

6.2.2. Pessoas Jurídicas cuja falência tenha sido decretada;

6.2.3. Pessoas Jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SESC/PR.

6.3. Poderão ser inscritas composições instrumentais e/ou canções em **língua portuguesa ou idiomas indígenas**, de caráter "música de raiz", desde que sejam **composições próprias ou cuja interpretação é devidamente autorizada** pelo(a) compositor(a) (ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO).

6.3.1. As propostas apresentadas deverão ser de classificação etária livre e observar a legislação brasileira de direitos autorais e demais condições especificadas no **item 12** deste Edital.

6.3.2. Entende-se por "música de raiz" as manifestações musicais associadas às diversas tradições culturais brasileiras, caracterizadas pela preservação, recriação e transmissão de repertórios, práticas e saberes musicais de caráter popular ou tradicional. Enquadram-se nessa definição, entre outras expressões, a música caipira, a moda de viola, o sertanejo de raiz, a música regional, as tradições violeiras, fandangueiras, forrozeiras, caiçaras, a música dos povos tradicionais e demais manifestações vinculadas às culturas populares brasileiras.

6.4. As músicas inscritas devem ser **inéditas em relação ao FERAIZ**, ou seja, que não tenham sido apresentadas em edições anteriores deste festival.

6.5. Poderão ser inscritas **somente propostas** de apresentação **solo** (uma pessoa), **duo** (duas pessoas) ou **trio** (três pessoas). A inscrição deve ser realizada por um(a) dos(as) artistas que se apresentarão, citando os demais na proposta.

6.6. O(a) proponente, ao realizar a inscrição, deverá submeter para análise **04 (quatro) vídeos de apresentação/ensaio ao vivo** que ilustrem as músicas propostas (disponibilizados por links de plataformas digitais, como YouTube, Vimeo etc.) e uma descrição breve do currículo (minibiografia) do grupo.

6.7. As músicas inscritas, caso selecionadas, deverão ser executadas ao vivo pelos(as) mesmos(as) intérpretes constantes nos vídeos enviados para avaliação, sendo obrigatória a presença dos(as) mesmos(as) intérpretes informados(as) durante a inscrição.

6.8. No caso de impossibilidade de participação de algum membro integrante da proposta selecionada, a Comissão de Seleção deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data estipulada para a apresentação. No caso de impedimento de participação por força maior em momento posterior a esse prazo, a Comissão de Seleção deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, por meio do e-mail feraiz@sescpr.com.br. Os casos referidos nesse item serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

6.9. A mostra **NÃO oferecerá BANDA DE APOIO**, portanto, os(as) SELECIONADOS(AS) deverão se apresentar em conformidade com os vídeos enviados no momento da inscrição.

6.10. Os instrumentos musicais necessários para a apresentação são de responsabilidade dos(as) próprios(as) musicistas para a viabilidade da apresentação, ensaios e passagem de som.

6.11. O(a) responsável pela inscrição deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos solicitados no formulário de inscrição para que esta seja válida.

6.12. Os(as) candidatos(as) devem ter nacionalidade brasileira e/ou residência fixa no território brasileiro.

6.13. Os(as) candidatos(as) SELECIONADOS(AS) deverão confirmar sua participação em até 03 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado, conforme **itens 10 e 11** deste edital, apresentando todos os documentos exigidos.

6.14. Durante sua permanência no município de realização da apresentação, mencionado no **item 14.2.6** deste edital, além da participação na Mostra de Música, os(as) SELECIONADOS(AS) **deverá(ão)** estar disponível(is) para participar em **Atividades de Divulgação**, caso solicitado pelo SESC/PR. Estas, caso ocorram, terão cronograma e locais definidos pela Comissão de Seleção.

6.15. Além das atividades previstas nos **itens 2.1 e 6.14**, cuja participação é obrigatória, a Comissão de Seleção, poderá convidar os(as) artistas SELECIONADOS(AS) para a realização de outras ações extras, como **Ações Formativas/Oficinas**, **Apresentações Didáticas** e **Apresentações Extras**; com cronograma e locais definidos pela Comissão de Seleção. O cronograma para realização das ações extras, caso ocorram, obedecerá ao mesmo período de vigência deste edital, previsto no **item 19.**

6.16. O aceite ao convite para realização das atividades mencionadas no **item 6.15** não é obrigatório, sendo possível a recusa dessa participação sem que haja implicações aos artistas SELECIONADOS(AS) em relação às atividades obrigatórias previstas nos **itens 2.1 e 6.14**. Os convites serão realizados de acordo com o cronograma de eventos do SESC/PR com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência em relação à ação.

6.17. A partir do momento do aceite pelos(as) SELECIONADOS(AS) para realização das ações mencionada no **item 6.15**, qualquer descumprimento das condições expressas neste edital sujeitará os SELECIONADOS(AS) às penalidades previstas no **item 15**, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação brasileira em vigor.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no cronograma deste Edital (**item 4**), de forma online.

7.2. Ao se inscrever, o(a) proponente **declara estar ciente e de acordo** com as exigências dispostas neste edital e seus anexos.

7.3. O(a) proponente deverá acessar o **link de inscrições** para o **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 8º FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ** no *site* www.sescpr.com.br/editais/ preenchendo todos os dados necessários para sua inscrição e para apreciação da proposta artística.

7.4. No momento da inscrição, o(a) proponente deverá indicar em quais ações pretende participar:

7.4.1. **Circuito I** (Medianeira, Bela Vista do Paraíso e Curitiba) e/ou;

7.4.2. **Circuito II** (Guarapuava, Apucarana, Londrina e Maringá) e/ou;

7.4.3. Apenas nos **Encerramentos** (Curitiba e/ou Maringá).

7.5. A inscrição em todas as ações não garante a participação total, sendo esta definição responsabilidade do SESC/PR.

7.6. O(a) proponente deverá disponibilizar, obrigatoriamente, nos locais indicados no sistema de inscrições:

7.6.1. Todas as informações requisitadas para a inscrição;

7.6.2. Fornecer, **obrigatoriamente**, 01 (um) link de vídeo por música inscrita, **no total 04 (quatro) vídeos** (por meio de link do *YouTube, vimeo*, etc.), a título de exemplo de como as músicas propostas serão desenvolvidas;

7.6.3. Fornecer, ainda, a descrição breve do currículo (minibiografia) dos(as) integrantes do grupo no campo indicado.

7.6.4. Indicar se a proposta será inscrita como Pessoa Física, Empresário Individual ou Pessoa Jurídica. Esta opção refletirá no formato adotado para o pagamento de cachê a todos os integrantes da proposta (**item 13**) e só uma das opções será válida por proposta.

7.7. O registro em vídeo dos trabalhos propostos deve ser de apresentação ou ensaio geral, demonstrando a interpretação dos(as) musicistas em performance **ao vivo**. É imprescindível a disponibilização dos vídeos das propostas para finalização da inscrição.

7.8. Não serão aceitos vídeos compostos por fotos e/ou slideshow, videoclipes, ou que apresentem imagens que não sejam condizentes diretamente com a ação ao vivo pretendida pelo (a) proponente.

7.9. Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição. No caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente (CPF/MF) será considerada apenas a última realizada.

7.10. Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente conforme o **item 7** e subitens do presente edital, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Todas as propostas serão submetidas à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR. A critério desta instituição, curadores externos podem ser convidados a compor a comissão.

8.2. A Comissão de Seleção deverá buscar a diversidade da programação, elegendo musicistas oriundos de diferentes localidades, que representem os diferentes gêneros, estilos e movimentos musicais referentes à proposta do festival.

8.3. A partir da análise da Comissão de Seleção serão selecionadas músicas inéditas para apresentação na mostra de música, sendo, destas, no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) por artista/grupo inscrito.

8.4. Dentre as propostas selecionadas para a mostra, a Comissão de Seleção poderá convidar artistas/grupos para apresentações extras e ações complementares referentes ao FESTIVAL, que poderão ocorrer em diferentes locais e/ou municípios, de acordo com critérios e necessidades definidas pelo SESC/PR.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

9.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

9.1.1. Qualidade artística - até 10 (dez) pontos:

a. Da construção das obras;
b. Da interpretação;
c. Da execução técnica.

9.1.2. Relevância artística - até 10 (dez) pontos:

a. Do conceito;
b. Em relação à pluralidade cultural brasileira;
c. Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR.

9.1.3. Singularidade artística - até 10 (dez) pontos:

a. Da temática;
b. Da abordagem criativa;
c. Em relação ao grau de expectativa de interesse do público.

9.2. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

9.3. A pontuação mínima exigida para classificação das propostas é de 20 (vinte) pontos.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima.

9.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o empate beneficiará a inscrição que tenha apresentado sucessivamente:

9.5.1. Maior pontuação no quesito Qualidade artística (subitem 9.1.1);

9.5.2. Maior pontuação no quesito Relevância artística, (subitem 9.1.2);

9.5.3. Maior pontuação no quesito Singularidade artística, (subitem 9.1.3).

9.6. Persistindo o empate, o(a) vencedor(a) será decidido(a) mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

9.7. A lista dos SELECIONADOS(AS) será divulgada em ordem alfabética por meio do Edital de Resultado no *site* www.sescpr.com.br/editais .

9.8. A lista de suplentes será divulgada em ordem de classificação no *site* www.sescpr.com.br/editais .

9.9. O(a) proponente poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção quanto ao resultado em qualquer das etapas da seleção, por meio do e-mail feraiz@sescpr.com.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do resultado.

9.10. Os pedidos de reconsideração serão recebidos pela Comissão de Seleção para análise e resposta.

9.11. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar músicas por meio deste Edital caso não sejam atingidos os critérios de avaliação.

10. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1. O SESC/PR convocará os(as) SELECIONADOS(AS) por meio de Edital de Resultado publicado no *site* www.sescpr.com.br/editais e estes terão o **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado, **para confirmar a participação**.

10.2. Como condição para efetivação da seleção, os(as) convocados(as) deverão apresentar toda a documentação exigida (**item 11**), impreterivelmente, nos prazos estabelecidos neste edital (**item 4**).

10.3. Caso o(a) convocado(a) não confirme sua participação, não apresente os documentos solicitados ou esteja em situação irregular, será desclassificado(a), reservando-se ao SESC/PR o direito de convocar os(as) próximos(as) classificados(as), se houver.

10.4. A formalização da execução das atividades, objeto deste instrumento, entre o SESC/PR e os SELECIONADOS(AS), será realizada mediante assinatura do PAF (Pedido ao Fornecedor) cuja emissão e envio por e-mail aos SELECIONADOS (AS) serão de responsabilidade do SESC/PR, ocorrendo somente após a confirmação do recebimento e da regularidade da documentação enviada. O PAF deverá ser devidamente assinado por ambas as partes, SESC/PR e cada integrante da proposta. O PAF deverá ser devolvido assinado ao SESC/PR em resposta ao e-mail em que foi enviado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para a efetivação da seleção dos(as) convocados(as) e para que o pagamento do cachê possa ser realizado, cada proponente deverá apresentar obrigatoriamente a documentação solicitada abaixo:

11.1.1. Para recebimento de cachê como Pessoa Física:

a. Cópia de um **documento de identificação com foto e assinatura**. Por exemplo: RG, CIN (Carteira de Identidade Nacional), CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, RNE (identidade de estrangeiro), Certificado de Dispensa de Incorporação (Certificado de Reservista), documento de classe (carteira CREF, OAB...);
b. **Comprovante de endereço de residência do(a) proponente**, com emissão em prazo máximo de 90 (noventa) dias - necessário devido aos cálculos para pagamento (item 13);
c. **ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** devidamente preenchido e assinado. Não será aceita a indicação de conta para depósito em nome de terceiros;
d. ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ, IMAGEM E SOM devidamente preenchido e assinado;
e. **ANEXO III - CARTA DE ACEITE** devidamente preenchida e assinada;
f. **ANEXO IV - CARTA DE NÃO PARENTESCO** devidamente preenchida e assinada;
g. **ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO** devidamente preenchida e assinada pelo(a) compositor(a) de cada música, juntamente a **uma cópia de seu documento de identificação (com foto e assinatura)**, para os casos em que o(a) proponente não seja o(a) autor(a).

11.1.2. Para recebimento de cachê como Empresário Individual ou Pessoa Jurídica

a. Cópia de um **documento de identificação** com foto e assinatura **de cada um dos(as) integrantes**. Por exemplo: RG, CIN (Carteira de Identidade Nacional), CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, RNE (identidade de estrangeiro), Certificado de Dispensa de Incorporação (Certificado de Reservista), documento de classe (carteira CREF, OAB...);
b. **Comprovante de endereço de sede do(a) proponente**, com emissão em prazo máximo de 90 (noventa) dias - necessário devido aos cálculos para pagamento (item 13);
c. **ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** devidamente preenchido e assinado, uma **via para cada artista participante**. Não será aceita a indicação de conta para depósito em nome de terceiros;
d. **ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ, IMAGEM E SOM** devidamente preenchido e assinado, sendo necessária uma via para cada participante;
e. **ANEXO IV - CARTA DE NÃO PARENTESCO** devidamente preenchida e assinada por cada um(a) dos(as) participantes.

f. **ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO** devidamente preenchida e assinada pelo(a) compositor(a) de cada música, juntamente a **uma cópia de seu documento de identificação (com foto e assinatura)**, para os casos em que o(a) proponente ou um(a) integrante não seja o(a) autor(a).

g. **Cópia do ato constitutivo em vigor** (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente; ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, dentro do prazo de validade; ou, no caso de Microempreendedor individual, Prova de Registro no órgão competente (Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI).

h. **Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores**, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, caso houver (formato PDF);

i. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

j. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Federais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

k. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estaduais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

l. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

m. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

n. **Certidão de Regularidade da Situação do FGTS** (CRF) ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada), se for o caso.

o. **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE, apenas para Pessoas Jurídicas e MEI com 01 representado,** atestando que a equipe/artista(s) é representada/o(s) em caráter de exclusividade pela empresa proponente no projeto apresentado. Ademais, esse documento é uma declaração de conhecimento dos representados de que o repasse financeiro será feito à pessoa jurídica. Este documento deverá ser assinado por todos(as) os(as) integrantes da equipe, assim como pela(o) representante legal da empresa proponente. Por fim, à declaração de representação deverá ser anexada cópia do CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou RG ou CNH de todas as pessoas que a assinam, incluindo a(o) representante legal. As assinaturas na declaração de representação e nos documentos apresentados devem ser compatíveis e verificáveis entre si.

p. **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**, se aplicável, assinada pelo representante legal da empresa.

q. **ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA** ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. Devidamente preenchido e assinado em formato PDF. Nos casos de Empresário Individual, uma via preenchida e assinada por cada integrante da proposta;

r. ANEXO IX - CARTA DE ACEITE PESSOA JURÍDICA devidamente preenchida e assinada.

11.2. Os documentos exigidos no **subitem 11.1** deverão ser encaminhados para o SESC/PR por meio de e-mail feraiz@sescpr.com.br apenas no caso de seleção publicada no resultado do edital, seguindo o prazo indicado nos **itens 4.1 e 10.1**.

11.3. Os documentos deverão ser assinados fisicamente e digitalizados, ou assinados diretamente por meio de **assinatura eletrônica**. Neste caso, será exigido, no mínimo, o padrão de assinatura eletrônica avançada, conforme a legislação vigente aplicável ao tema, que permita identificar o signatário e verificar a integridade do documento. A assinatura poderá ser realizada por qualquer plataforma que atenda a esse nível de segurança, inclusive o gov.br, e serão aceitas assinaturas com nível de segurança superior, como aquelas realizadas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil. O SESC/PR poderá verificar o nível da assinatura aplicada e se esta corresponde ao documento, não se admitindo simples inserção de imagem de assinatura ou qualquer manipulação que comprometa sua integridade.

11.4. Só serão aceitos documentos cujas informações estejam legíveis e compreensíveis.

11.5. É de responsabilidade dos(as) SELECIONADOS(AS) garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados por meio de e-mail ou link de acesso.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), entre outras legislações em vigor correlatas ao tema.

12.2. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

12.3. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de pagamento a seus autores(as).

12.4. O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos(as) SELECIONADOS(AS).

12.5. Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o(a) candidato(a) deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais - AUTIVIS.

12.6. O(s) profissional(is) vinculado(s) à realização artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz e imagem(ns), bem como registro de sua(s) obra(s), para fins de divulgação do Festival, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas, por período indeterminado.

13. DO PAGAMENTO AOS(AS) SELECIONADOS(AS)

13.1. O pagamento referente à seleção para a Apresentação na Mostra será realizado segundo o formato de proposta selecionado no momento da inscrição:

13.1.1. PESSOA FÍSICA: cada integrante da proposta será tratado(a) como pessoa física. O integrante receberá cachê individualmente, com retenções e recolhimentos dos tributos, conforme condições estipuladas neste edital.

13.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - os(as) integrantes são tratados(as) como microempreendedores e devem apresentar as comprovações exigidas. Integrantes que não possuam MEI precisam ser representados por outro(a) integrante da proposta. Cada integrante receberá cachê individualmente após retenções e recolhimentos dos tributos. Caso haja alguma irregularidade na documentação no momento de efetivação da seleção, a proposta e seus integrantes podem ser tratados como PESSOA FÍSICA para o recebimento de cachê.

13.1.3. PESSOA JURÍDICA (não microempreendedor individual) - a proposta é tratada com uma pessoa jurídica representante da inscrição, que deve apresentar as comprovações exigidas nesse edital para o recebimento de cachê. Caso haja alguma irregularidade na documentação solicitada no momento de efetivação da seleção, a proposta e seus integrantes podem ser tratados como PESSOA FÍSICA para o recebimento de cachê.

13.2. O VALOR TOTAL da remuneração será composto pelo Cachê, **item 13.2.1** (Tabela 1), acrescido de valores para Apoio Logístico (Tabela 2), **item 13.2.3**, e de valores relativos às Ações Complementares, **item 13.2.6**.

13.2.1. O VALOR DE CACHÊ referente à seleção para a **Apresentação na Mostra** será concedido conforme a Tabela 1 – Valores de Cachê, calculado de acordo aos critérios a seguir:

a. Número de integrantes da proposta;
b. Número de músicas selecionadas para apresentação; e
c. Categorias relativas à distância entre o endereço de residência dos(as) SELECIONADOS(AS) e a Unidade de serviços do SESC/PR mais próxima ao local onde serão realizadas as apresentações.

VALORES DE CACHÊ								
Número de integrantes	Categoria 01 Até 100 km de distância		Categoria 02 Entre 100 e 450 km de distância		Categoria 03 Entre 450 e 1.000 km de distância		Categoria 04 Além de 1.000 km de distância	
	Músicas Selecionadas:		Músicas Selecionadas:		Músicas Selecionadas:		Músicas Selecionadas:	
	2	3	2	3	2	3	2	3
1	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.500,00	R$ 7.500,00
2	R$ 2.500,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.500,00	R$ 6.500,00	R$ 7.000,00	R$ 8.000,00
3	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.500,00	R$ 5.500,00	R$ 6.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.500,00	R$ 8.500,00

Tabela 1 – Valores de Cachê

13.2.2. A verificação da distância será realizada por meio do Google Maps (https://www.google.com.br/maps), a partir do comprovante de endereço de residência ou sede, a depender do tipo de proponente, valendo sempre a menor rota terrestre indicada neste *site*.

13.2.3. Os VALORES PARA APOIO LOGÍSTICO, dispostos na Tabela 2, destinam-se exclusivamente à cobertura de despesas relacionadas à quilometragem e ajuda de custo para alimentação, com a finalidade de subsidiar parcialmente os custos médios de deslocamento e estadia dos(as) artistas e grupos. Tais valores não integram o cachê artístico, sendo concedidos como apoio logístico, somando-se ao valor final da contratação.

VALORES PARA APOIO LOGÍSTICO		
MODALIDADES	1. AJUDA DE CUSTO *(por dia e por pessoa)*	2. Índice para cálculo de DESLOCAMENTO *(por quilômetro e por pessoa)*
Ações a partir de 100 km e até 200 km (total ida e volta)	Não contemplado	R$ 0,90
Ações a partir de 201 km e até 2.000 km (total ida e volta)	R$ 120,00	

Tabela 2 – Valores complementares por apresentação/itinerância.

13.2.4. O cálculo dos valores complementares para apoio logístico considera o número de integrantes, bem como a distância a ser percorrida para a apresentação.

a. Para apresentações artísticas em localidades situadas a mais de 100 (cem) quilômetros, considerando o trajeto de ida e volta a partir do endereço informado no ato da inscrição, será concedido apoio logístico para deslocamento ao(à) convocado(a), calculado com base no número de integrantes, na distância total percorrida e no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro, observado o limite máximo de recomposição financeira de até 2.000 (dois mil) quilômetros (ida e volta).

b. Para apresentações artísticas realizadas em localidades situadas a mais de 200 (duzentos) quilômetros, considerando o trajeto de ida e volta, além do constante no **item 13.2.4.a**, será concedida ajuda de custo para alimentação ao(à) convocado(a), respectivamente nos valores de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por dia e por pessoa, os quais serão pagos a título de apoio logístico e acrescidos ao valor da remuneração contratada.

13.2.5. Quando houver itinerância – contratação para duas ou mais apresentações em mais que uma localidade no mesmo período – a quilometragem considerada para cálculo do apoio logístico corresponderá à soma total das distâncias percorridas entre a cidade de origem do(a) artista e os locais de apresentações que compõem o itinerário, incluídos os trajetos de ida e volta.

13.2.6. O VALOR POR AÇÃO COMPLEMENTAR para as propostas que forem convidadas a participar de algum dos tipos descritos a seguir, caso estas sejam realizadas, será concedido os seguintes valores (brutos) dispostos na Tabela 3:

VALORES POR AÇÃO COMPLEMENTAR		
MODALIDADES	Valor Bruto	Formato de pagamento
Apresentações Didáticas	R$ 650,00	Por ação
Ações Formativas/Oficinas	R$ 450,00	Por hora
Apresentações em Mostras Extras	Remuneração conforme item 13.1 e subsequentes	

Tabela 3 – Valores por Ação Complementar

a. Apresentações Didáticas: será concedido o pagamento no valor bruto de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por ação realizada de modo que o valor total será dividido à cada integrante;

b. Ações Formativas/Oficinas: será concedido o pagamento no valor bruto de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada hora de realização, de modo que o valor total será dividido à cada integrante;

c. Apresentações em Mostras Extras: para apresentações em outras Mostras do festival, em cidades além das apresentadas no **item 5**, caso essas apresentações sejam realizadas, será concedido o mesmo formato de remuneração conforme estipulado no **item 13.2** e subitens.

13.3. Os montantes, conforme descritos nos itens **13.2.1**, **13.2.3** e **13.2.6**, correspondem aos valores brutos. Desta forma, no momento do pagamento do cachê, o SESC/PR procederá à devida retenção bem como ao respectivo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto do presente edital, quando aplicável ao caso, conforme a legislação vigente.

13.4. O valor total a ser pago a cada proposta SELECIONADA será a soma dos valores correspondentes às atividades executadas durante o período do festival (itens **13.2.1** e/ou **13.2.3** e/ou **13.2.6**) e do dos valores adicionais de apoio logístico, conforme descrito no PAF

(Pedido ao Fornecedor) cuja emissão ocorrerá na fase de formalização da participação do SELECIONADO(A) no projeto.

13.5. Para o pagamento a Pessoa Física e Microempreendedor Individual, o valor total será dividido igualmente entre todos os integrantes da proposta, sendo cada parte paga individualmente.

13.6. Para Pessoa Física, cada parte do pagamento das atividades realizadas será efetuado individualmente por meio de depósito em conta bancária, cujo(a) titular deve ser obrigatoriamente o(a) integrante da proposta selecionada, e acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

13.6.1. Para a emissão do RPA, a proponente SELECIONADA deverá fornecer os dados necessários ao SESC/PR.

13.6.2. A emissão do RPA será realizada pelo SESC/PR a partir do primeiro dia útil após o último dia de realização do festival.

13.7. Para Empresário Individual, cada parte do pagamento das atividades realizadas será efetuado individualmente por meio de depósito em conta bancária, cujos(as) titulares devem ser obrigatoriamente os(as) integrantes das propostas selecionadas, e acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da documentação fiscal correspondente.

13.7.1. O Empresário Individual poderá ter seu pagamento efetuado em conta bancária de titularidade da Pessoa Física correspondente.

13.8. Para o pagamento a Pessoas Jurídicas, o valor total será pago por meio de depósito em conta bancária, de titularidade da Pessoa Jurídica, e acontecerá até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da documentação fiscal correspondente.

13.9. No caso da realização de atividades fora do período estipulado para o festival (item 4) e durante a vigência deste Edital (item 19), o pagamento será realizado seguindo as condições estipuladas neste item 12, e acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da documentação fiscal correspondente, conforme os valores descritos nos itens 13.2.6, 13.2.6.b e 13.2.6.c. A emissão do RPA ou documentação fiscal correspondente será realizada pelo SESC/PR a partir do primeiro dia útil após o último dia de realização da(s) atividade(s).

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. DO SESC/PR:

14.1.1. Emitir o(s) PAF (Pedido ao Fornecedor) e encaminhar aos SELECIONADOS(AS) para assinatura.

14.1.2. Efetuar a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) ou documento fiscal correspondente e o pagamento às propostas selecionadas e convocadas, referente às atividades executadas, conforme estipulado no **item 13**.

14.1.3. Acompanhar a execução das ações culturais e o cumprimento das obrigações pelo SELECIONADO(A).

14.1.4. Divulgar no formato on-line as propostas artísticas selecionadas, no cronograma estabelecido para realização do festival, de acordo com os parâmetros institucionais.

14.1.5. Confeccionar material gráfico destinado à divulgação da programação, de acordo com os parâmetros institucionais.

14.1.6. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias ao SELECIONADO(A) para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste edital.

14.1.7. Providenciar hospedagem em hotel e traslado interno na cidade aos(às) artistas CONVOCADOS(AS) nos locais onde ocorrerão as apresentações. Essas providências aplicam-se apenas aos(às) artistas CONVOCADOS(AS) provenientes de outros municípios, durante o período de sua permanência na(s) cidade(s) das apresentações, conforme cronograma de execução definido pelo SESC/PR. O SESC/PR não se responsabilizará por despesas de deslocamento entre as cidades de origem e de apresentação.

14.2. DO(A) SELECIONADO(A):

14.2.1. Entregar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo SESC/PR no **item 4.1**.

14.2.2. Devolver o(s) PAF (Pedido ao Fornecedor) ao SESC/PR devidamente assinado(s).

14.2.3. Emitir documento fiscal referente às atividades executadas, conforme estipulado no **item 13**.

14.2.4. Ter postura ética e executar o objeto descrito no **item 2** e demais ações previstas neste Edital com a melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente à perfeita consecução dessas atividades.

14.2.5. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

14.2.6. É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos(as) participantes na cidade onde será realizada sua apresentação no dia e horário definidos pela Comissão de Seleção. O período pode compreender até 02 (dois) dias antes das apresentações, para realização da passagem de som da música(s) selecionada(s), e até 01 (um) dia após a apresentação do artista/grupo no evento. O não comparecimento e/ou ausência do local, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.

14.2.7. Durante a sua permanência na cidade onde será realizada sua apresentação, os(as) SELECIONADOS(AS) deverão participar das atividades de divulgação do evento

propostas pela Comissão de Seleção do FERAIZ (imprensa, ações de relacionamento, show de divulgação, etc.).

14.2.8. Os(as) SELECIONADOS(AS) são obrigatoriamente responsáveis pela liberação de cobrança sobre o direito autoral da(s) música(s) a ser(em) executada(s) no Festival. Cabe aos(as) SELECIONADOS(AS) apresentar a documentação comprovando a não vinculação dos(as) autores(as) das músicas ao ECAD e/ou associações filiadas a este órgão; ou comprovantes de liberação dos direitos autorais da(s) música(s) selecionada(s) junto aos órgãos competentes. A documentação que comprova a liberação de cobrança dos direitos autorais deverá ser encaminhada em no máximo 01 (um) mês após a publicação dos(as) convocados (as) para o e-mail feraiz@sescpr.com.br . Caso o(a) responsável não cumpra o prazo de liberação, a Comissão de Seleção poderá realizar a DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do(a) participante.

15. DA PENALIZAÇÃO

15.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará o(a) CONVOCADO(A) às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.1.1. Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme a seguir:

a. Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 13.2, a ser aplicada no caso de atraso injustificado na realização da apresentação musical ou pela inexecução parcial das obrigações;

b. Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 13.2, a ser aplicada no caso de desistência não justificada do convocado após assinatura do ANEXO III - CARTA DE ACEITE;

c. Multa de até 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 13.2, a ser aplicada no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto;

d. Multa de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 13.2, a ser aplicada no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.

15.1.2. Suspensão temporária, por período não superior a 03 (três) anos, do direito de licitar e de contratar bem como de participar dos editais de seleção promovidos pelo SESC/PR.

15.1.3. Impedimento do direito de licitar com abrangência nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, a ser aplicado pelo Departamento Nacional - DN após instrução do processo pelo SESC/PR, nas seguintes hipóteses (Resolução 1593/2024):

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução;
b. Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na sua execução;
c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos do processo.

15.2. Uma vez firmado o **ANEXO III - CARTA DE ACEITE**, ele poderá ser cancelado em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pelo CONVOCADO(A), sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste edital.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC/PR ao CONVOCADO(A).

15.3.1. Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC/PR, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.

15.3.2. O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, o CONVOCADO(A) ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia.

15.3.3. Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.

15.4. É facultado ao SESC/PR exigir do CONVOCADO(A), se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. O SESC/PR é responsável pela divulgação do evento, nos seguintes termos:

16.1.1. O(s) profissional(is) vinculados à apresentação artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz(es), imagem(ns) e sons oriundos de sua execução musical para fins de divulgação da ação cultural, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas, por tempo indeterminado;

16.1.2. O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título;

16.1.3. Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante o espetáculo para fins de arquivo e divulgação da instituição.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O SESC/PR designará funcionário(a)(s) para a fiscalização da execução do objeto do presente edital, a quem competirá acompanhar o cumprimento das condições estipuladas, sob a supervisão do(a) Gerente Executivo(a) das Unidades de Serviços do SESC/PR, cabendo-lhes resolver diretamente e por consenso, com o CONVOCADO(A), eventuais discordâncias, e relatar aos seus superiores questões não resolvidas, para a adoção das soluções adequadas.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

18.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação. Não sendo impugnado o Edital, precluir-se-á toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão aceitas.

18.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado, assinado, digitalizado e encaminhado em formato PDF, por meio do e-mail feraiz@sescpr.com.br .

18.3. A Comissão de Seleção receberá a Impugnação e a encaminhará à Autoridade Competente para decisão. Se acolhida, poderá ser definido novo período para as etapas do processo ou publicado novo edital, exceto quando a alteração não afetar as propostas.

18.4. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados por meio do e-mail feraiz@sescpr.com.br .

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência do presente Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período.

20. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

20.1. A participação do proponente neste Edital presume que o leu, concorda e se compromete a cumprir integralmente o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download no *site* do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

21.1. O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018),

da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).

21.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de cancelar unilateralmente a participação no projeto e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

21.3. Na hipótese de o proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços SESC/PR mais próxima do local do incidente, sob pena de multa prevista neste Edital.

21.4. O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam SELECIONADOS(AS) ou não.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A critério exclusivo da Comissão de Seleção, as músicas apresentadas no FERAIZ poderão ser objeto de gravação de CD, DVD ou veiculação on-line, para tanto será assinado o TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ, IMAGEM e SOM (ANEXO II), que deverá ser encaminhado ao SESC/PR pelos(as) artistas SELECIONADOS(AS).

22.2. A programação das ações será determinada pela Comissão de Seleção e será informada aos(as) SELECIONADOS(AS).

22.3. A documentação das propostas desclassificadas, que é recepcionada de forma eletrônica, será excluída do banco de dados do SESC/PR após a divulgação do resultado.

22.4. A documentação exigida para a participação dos SELECIONADOS(AS) no projeto poderá ser armazenada no banco de dados do SESC/PR por tempo indeterminado para fins legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/18.

22.5. Ao SESC/PR fica reservado o direito de cancelar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, e em qualquer fase em que se encontre o presente edital, em despacho da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos PROPONENTES quaisquer direitos.

22.6. No caso de cancelamento e anulação total, de forma definitiva do presente edital, a documentação exigida para participação dos SELECIONADOS(AS) no projeto será excluída do banco de dados do SESC/PR.

22.7. O registro das apresentações e atividades realizadas pelos CONVOCADOS(AS) poderá ser armazenado no banco de dados do SESC/PR por tempo indeterminado para fins de memória e divulgação.

22.8. OS(AS) CONVOCADOS(AS) obrigam-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos, bem como a obedecer integralmente aos elementos técnicos fornecidos pelo SESC/PR.

22.9. OS(AS) CONVOCADOS(AS) deverão justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que o(s) impeça(m) de cumprir com os deveres estabelecidos no presente Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.

22.10. Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

22.11. É vedada a sub-rogação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto do edital.

22.12. A seleção não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os(as) SELECIONADOS(AS) e/ou seus empregados(as).

22.13. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 11 de NOVEMBRO de 2026.

ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional Interino
SESC/PR

Joel Viana Rabello Junior
Gerente de Cultura
SESC-PR

Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
11.11.26

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(A ser assinado somente pelos selecionados em Edital de Resultado, uma via para cada integrante da proposta)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nome completo:				
CPF/MF:		**PIS:**		
Data de nascimento: / /				
Endereço:				
Nº		**Complemento:**		
CEP:				
Bairro:		**Cidade:**		
Celular: ( )		**Telefone fixo: ( )**		
E-mail:				
DADOS BANCÁRIOS				
Nome do Banco:				
Agência (sem dígito):		**Número da Conta Bancária (com dígito):**		
Tipo de Conta Bancária (marcar X em uma opção de cada linha):				
Conta-Corrente ( )		**Conta-Poupança ( )**		
Conta conjunta? SIM ( ) NÃO ( )				
Operação (marcar X em apenas uma opção) **somente para clientes da Caixa Econômica Federal**				
001 ( )	**013 ( )**	**023 ( )**	**003 ( )**	**022 ( )**

Atenção:

- **Não informar conta-salário, apenas conta corrente, para viabilizar o pagamento;**
- **Qualquer dado preenchido incorretamente acarretará atraso na realização do depósito.**

Os dados pessoais coletados serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados pela Entidade para o fim específico de cadastro, de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial.

Ao SESC/PR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de desenvolvimento do projeto para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Fica o SESC/PR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo, responsabilizando-me por todos os dados informados acima e autorizo a utilização para realização do pagamento através de depósito na Conta Bancária acima informada, bem como, para a participação no projeto como _____ realizado para o SESC/PR durante o evento _____ que será executado no(s) dia(s)_____ no município de _____.

_____, _____/_____/_____
Local Dia Mês Ano

_____
Assinatura

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ, IMAGEM E SOM

(A ser assinado somente pelos selecionados em Edital de Resultado, uma via para cada integrante da proposta)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

Eu,_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF/MF (Passaporte ou RNE para não-brasileiros) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome, minha imagem, minha voz e som oriundo de minha execução musical pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz, o som oriundo da execução musical e imagem/dados do AUTORIZADOR(A), assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

Concordo, ainda, em ceder ao SESC/PR o direito de uso do trabalho artístico cultural realizado nesse projeto, por período indeterminado, para finalidade de exibição em formato online, em quaisquer plataformas de exibição do SESC/PR, tais como *site*, canal do YouTube, etc.

O ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ, IMAGEM E SOM é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____de _____ de _____.

Nome e assinatura _____

ANEXO III - CARTA DE ACEITE

(A ser assinada somente pelos selecionados em Edital de Resultado, uma via para cada integrante da proposta)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional no Estado do Paraná.

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ DO SESC/PR, eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF(Passaporte ou RNE para não-brasileiros) n°_____, declaro para os devidos fins que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE as atividades acordadas junto ao SESC/PR, não sendo autorizada qualquer outra ação que comprometa direta ou indiretamente a programação do evento e/ou a imagem da Instituição.

Pelas atividades realizadas será pago o valor BRUTO de R$_____ (_____). Declaro ciência de que o montante especificado se refere à divisão do valor total recebido pela proposta, divisão essa realizada de forma igualitária entre todos os integrantes. O valor total a ser pago às propostas será a somatória dos valores referentes às atividades que forem executadas, de acordo com o disposto no **item 13** do referido Edital de Seleção e subitens.

No momento do pagamento do cachê, o SESC/PR procederá à devida retenção bem como ao respectivo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto do presente edital, quando aplicáveis ao caso, conforme a legislação vigente (**item 13.3** do referido edital).

Comprometo-me ainda a apresentar a documentação exigida na fase de formalização da participação do SELECIONADO(A) no projeto, em cópia simples. Declaro ciência de que os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades.

Declaro para os devidos fins que a Indicação de Classificação Etária da proposta, assinalada no Formulário de Inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última versão, e também com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de Justiça e Segurança Pública que versam sobre o assunto (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1). Declaro, ainda que o SESC/PR está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação classificatória declarada pelo SELECIONADO(A).

Estou ciente de que este documento poderá ser cancelado em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas nesse instrumento. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto selecionado, assim como o descumprimento das condições estipuladas, sujeitará o SELECIONADO(A) à penalidade de suspensão temporária, por período não superior a 03 (três) anos, do direito de licitar e/ou contratar com o SESC/PR.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - CARTA DE NÃO PARENTESCO

(A ser assinada somente pelos selecionados em Edital de Resultado, uma via para cada integrante da proposta)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO:

Em atendimento ao disposto no **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ,** pela presente, eu

Pessoa Física ( )
Sr.(a)
_____,
_____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do CPF/MF (Passaporte ou RNE para não-brasileiros) sob o n° _____,

Estou ciente de que, considera-se parente consanguíneo: de 1° grau - pais e filhos; de 2° grau - avós, netos e irmãos; de 3° grau - bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1° grau - madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2° grau - avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3° grau - bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

E, sabendo que a declaração de informações falsas é crime previsto no art. 299 do Código Penal, **DECLARO** que não possuo parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com o presidente ou com funcionário do SESC, SENAC, ou FECOMÉRCIO, com o presidente e demais membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC, SENAC e FECOMÉRCIO, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

Ciente ainda que a participação no projeto poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente termo, sem prejuízo de eventual indenização, e aplicação de sanções cabíveis.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo:_____

Assinatura: _____

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO

(A ser assinada pelo(a) compositor(a) da música, uma via por compositor(a) para cada música)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO:

Em atendimento ao disposto no **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ,** pela presente, eu

Eu, sr.(a)_____,
_____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF (Passaporte ou RNE para não-brasileiros) sob o n° _____, declaro, sob as penas da lei, que sou autor/compositor da(s) música(s) denominada(s) _____ e autorizo o sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, a interpretar a(s) referida(s) música(s) no FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ e em atividades complementares deste festival.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo:_____

Assinatura: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

(A ser assinada somente pelos selecionados em Edital de Resultado. Obrigatório aos proponentes PESSOA JURÍDICA e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO:

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ - FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR**, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos das ações culturais realizadas para o SESC/PR. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF/MF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF/MF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass:_____ Nome: CPF/MF RG:	Ass:_____ Nome: CPF/MF RG:
Ass:_____ Nome: CPF/MF RG:	Ass:_____ Nome: CPF/MF RG:
Ass:_____ Nome: CPF/MF RG:	Ass:_____ Nome: CPF/MF RG:

Assinatura do representante legal
Nome:
CPF/MF:
RG nº:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

(A ser assinada somente pelos selecionados em Edital de Resultado. Obrigatório aos proponentes PESSOA JURÍDICA e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

Da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA
PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 4º

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, DECLARA à SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional, inscrita no CNPJ 03.584.427/0001-72, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

(A ser assinada somente pelos selecionados em Edital de Resultado. Obrigatório aos proponentes PESSOA JURÍDICA e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais e bancários para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atenção: PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Razão Social (pessoa Jurídica) **ou Nome** (pessoa física)**: (preencher na linha abaixo)**	
Endereço:	
CNPJ (pessoa Jurídica) **ou CPF** (pessoa física)**:**	**Insc. Estadual** (pessoa Jurídica) **ou RG** (pessoa física)**:**
Código do Banco e Nome: (preencher na linha abaixo)	
Código da Agência (completo): (preencher na linha abaixo)	**Número da Conta Bancária (completo): (preencher na linha abaixo)**

Tipo de Conta Bancária **(marcar X em uma opção de cada linha):**

Conta Pessoa Física ( )	**Conta Pessoa Jurídica ( )**

Conta-Corrente ( )	**Conta-Poupança ( )**

Conta conjunta? NÃO ( ) SIM ( ) se sim, favor informar **CPF do 1º Titular**:				
Operação (marcar X em apenas uma opção) **somente** para clientes da **Caixa Econômica Federal**				
001 ( )	**013 ( )**	**023 ( )**	**003 ( )**	**022 ( )**

LEIA com atenção:

- **O Sesc/AR-Paraná só realiza depósito bancário para a empresa que emitiu a respectiva Nota Fiscal, nunca para terceiros;**
- **Caso seja empresa MEI, favor informar se a conta bancária é pessoa jurídica ou pessoa física do responsável legal pela empresa (nunca de terceiros) e CPF:**
  Conta **MEI** Pessoa Jurídica ( )
  Conta **MEI** Pessoa Física ( ) CPF do Titular: _____
- **Não informar conta-salário, pois apenas o empregador pode realizar crédito na mesma;**
- **QUALQUER DADO PREENCHIDO INCORRETAMENTE ACARRETARÁ EM ATRASO NA REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO.**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (se preenchido por Pessoa Jurídica):
Nome completo legível:
Cargo/Função:

Os dados pessoais coletados serão tratados e utilizados somente pelo Sesc/AR-Paraná para fim específico de cadastro e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do Sesc/AR-Paraná, sem nenhuma finalidade comercial, sendo permitida a manutenção os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Fica o Sesc/AR-Paraná responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficiente para a proteção dos dados pessoais informados neste documento.

Autorizo a realização do pagamento através de depósito na Conta Bancária acima informada e de acordo com condições e normas de contratações e compras do Sesc/AR-Paraná.

_____, _____/_____/_____

Local **Dia** **Mês** **Ano**

Nome completo **legível:**
Assinatura:

ANEXO IX - CARTA DE ACEITE PESSOA JURÍDICA
(A ser assinada somente pelos selecionados em Edital de Resultado. Obrigatório aos proponentes PESSOA JURÍDICA e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ
FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional no Estado do Paraná.

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ DO SESC/PR, eu, _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede (endereço residencial) na _____, em _____ (Cidade-UF), neste ato representada por seu (função) _____, Sr.(a) _____, _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF/MF n° _____, declaro para os devidos fins que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE as atividades acordadas junto ao SESC/PR, não sendo autorizada qualquer outra ação que comprometa direta ou indiretamente a programação do evento e/ou a imagem da Instituição.

Pelas atividades realizadas será pago o valor BRUTO de R$_____ (_____). Declaro ciência de que o valor total a ser pago às propostas será a somatória dos valores referentes às atividades que forem executadas, de acordo com o disposto no **item 13** do referido Edital de Seleção e subitens. No momento do pagamento do cachê, o SESC/PR procederá à devida retenção bem como ao respectivo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto do presente edital, quando aplicáveis ao caso, conforme a legislação vigente (**item 13.3** do referido edital).

As atividades realizadas não serão constitutivas de relação empregatícia do SESC PARANÁ com a_SELECIONADA, nem com terceiros envolvidos na execução das atividades, respondendo exclusivamente a SELECIONADA por toda e qualquer responsabilidade decorrente da execução das atividades, especialmente civil, criminal, trabalhista e tributária, bem como ser responsável, em relação aos seus funcionários e/ou contratados, por todas as despesas decorrentes da execução das atividades, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vales-transportes; despesas com viagens e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho que porventura venha ocorrer com seus prepostos durante a execução do serviço, nos termos da Lei vigente e/ou Normas Regulamentadoras.

Comprometo-me ainda a apresentar a documentação exigida na fase de formalização da participação do SELECIONADO(A) no projeto, em cópia simples. Declaro ciência de que os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades.

Declaro para os devidos fins que a Indicação de Classificação Etária da proposta, assinalada no Formulário de Inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última versão, e também com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de Justiça e Segurança Pública que versam sobre o assunto (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1). Declaro, ainda que o SESC/PR está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação classificatória declarada pelo SELECIONADO(A).

Estou ciente de que este documento poderá ser cancelado em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas nesse instrumento. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto selecionado, assim como o descumprimento das condições estipuladas, sujeitará o SELECIONADO(A) à penalidade de suspensão temporária, por período não superior a 03 (três) anos, do direito de licitar e/ou contratar com o SESC/PR.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.
Nome completo: _____
Assinatura: _____

ANEXO X – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FERAIZ FESTIVAL DE MÚSICA DE RAIZ SESC/PR

As seguintes datas podem sofrer alterações segundo definições do SESC PR

Para artistas selecionados(as) para participar de todo o Circuito I

CIRCUITO I - ABRIL DE 2027						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
4	5	6	7 Chegada em Medianeira – responsabilidade dos selecionados	8 Ações	9 Ações – Passagem de som – FERAIZ Medianeira	10 Ações – Passagem de som – FERAIZ Medianeira
11 Viagem ônibus Sesc	12 Ações	13 Ações – Passagem de som – FERAIZ Bela Vista do Paraíso	14 Viagem ônibus Sesc	15 Ações – Passagem de som – FERAIZ Sesc da Esquina	16 Ações – Passagem de som – FERAIZ Sesc da Esquina	17 Ações – Passagem de som – FERAIZ Sesc da Esquina

Para artistas selecionados(as) exclusivamente para o Encerramento do Circuito I

ENCERRAMENTO I - ABRIL DE 2027						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
11	12	13 Chegada em Curitiba – responsabilidade dos selecionados	14 Ações	15 Ações – Passagem de som – FERAIZ Sesc da Esquina	16 Ações – Passagem de som – FERAIZ Sesc da Esquina	17 Ações – Passagem de som – FERAIZ Sesc da Esquina

Para artistas selecionados(as) para participar de todo o Circuito II

CIRCUITO II - JUNHO DE 2027						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
13	14	15 Chegada em Guarapuava – responsabilidade dos selecionados	16 Ações – Passagem de som – FERAIZ Guarapuava	17 Viagem ônibus Sesc	18 Ações – Passagem de som – FERAIZ Apucarana	19 Ações
20	21 Viagem ônibus Sesc	22 Ações	23 Ações – Passagem de som – FERAIZ Londrina	24 Viagem ônibus Sesc	25 Ações – Passagem de som – FERAIZ Maringá	26 Ações – Passagem de som – FERAIZ Maringá

Para artistas selecionados(as) exclusivamente para o Encerramento do Circuito II

ENCERRAMENTO II - JUNHO DE 2027						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
20	21	22	23 Chegada em Maringá – responsabilidade dos selecionados	24 Ações	25 Ações – Passagem de som – FERAIZ Maringá	26 Ações – Passagem de som – FERAIZ Maringá